



EM 01 / 06 / 2021

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Protocolado sob nº 562

em 01 / 06 / 2021 às _____

Encarregado

PROJETO DE LEI Nº. 044 /2021

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DO MEL NO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO.

A Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais faz saber:

Aprova:

Art. 1º - Fica instituída no Município de Marechal Floriano, a **SEMANA MUNICIPAL DO MEL**, a ser comemorada no mês de Março de cada ano.

Parágrafo Único - A Semana Municipal em homenagem aos produtores de mel deverá contar com atividades culturais, econômicas, sociais e políticas, destinadas ao incentivo para o desenvolvimento da apicultura, bem como a sua importância para a saúde humana, para a cultura regional, para o turismo, para o desenvolvimento regional e geração de renda e para o desenvolvimento socioeconômico, entre várias outras que podem ser desenvolvidas nos eventos.

Art. 2º - Esta data fica inserida no calendário de eventos do Município de Marechal Floriano.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 01 de Junho de 2021.


Felipe Hulle Del Puppo
Vereador